

RELATÓRIO
MENSAL DE
ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES





LASPRO
CONSULTORES

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE GUARULHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Recuperação Judicial

Autos nº 0009033-65.2016.8.26.0224

LASPRO CONSULTORES LTDA., neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, OAB/SP nº98.628, nomeada Administradora Judicial na Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLÁSTICOS MAJESTIC LTDA.**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005 apresentar **Relatório das Atividades da Recuperanda**, referente ao mês de **abril de 2024**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJSP.

72-790.1.2 CT | GL | LS | RJ1 | JO



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Índice

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda	6
Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais	7
II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)	7
II.1.1. Evolução do Ativo Total	8
II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)	8
II.1.3. Patrimônio Líquido	9
II.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado	10
II.3. Demonstração dos Fluxos de Caixa	11
II.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros	11
II.5. Evolução Mensal de Colaboradores	12
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial	13
III.1. Da Forma de Pagamento Homologada	13
III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial	14
Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas	17
Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares	18
Anexo VI – Cronograma Processual	19
Anexo VII – Da Recomendação nº 72, de 19/08/2020.	20
Glossário	21





SUMÁRIO EXECUTIVO

O pedido inicial de Recuperação Judicial ocorreu em 08/01/2016. Após novas negociações com os credores, foi homologado novo aditivo em 30/11/2020. Assim, com base nos comprovantes de pagamentos disponibilizados, foram pagos aos credores a importância de R\$ 5,6 milhões, até o mês de abril de 2024.

A Indústria e Comércio de Plásticos Majestic Ltda., até o mês de abril de 2024, reconheceu Receita Líquida de R\$ 16,1 milhões, no entanto, insuficiente para cobrir seu elevado custo e demais despesas operacionais e financeiras, incorridas no período, evidenciando Resultado em prejuízo líquido de R\$ 2 milhões, refletido no Patrimônio Líquido negativo de R\$ 26,2 milhões.

Outrossim, no mês de abril de 2024, apresentou endividamento de R\$70,5 milhões, sendo R\$ 8,6 milhões atinentes às dívidas concursais e R\$ 61,9 milhões às extraconcursais.

Cabe mencionar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas nesse Relatório, inclusive sob as penas do artigo 171 da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

72-790.1.2 CT | GL | LS | RJ1 | JO



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES

Sendo o que tinha para o momento, esta Subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 28 de junho de 2024.

LASPRO CONSULTORES LTDA.

Administradora Judicial

Oreste Nestor de Souza Laspro

OAB/SP nº 98.628

72-790.1.2 CT | GL | LS | RJ1 | JO



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

A **Indústria e Comércio de Plásticos Majestic Ltda.**, com sede à Rua Majestic, 77 – Cumbica – Guarulhos/SP, inscrita no CNPJ sob nº 62.207.998/0001-57 foi fundada em 12/12/1968. Tem como atividade econômica principal a fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso. A composição societária está apresentada a seguir:

Quadro Societário	Participação		%
Claudio Gaspar dos Reis	R\$	1.633.500	99%
Heloisa Pereira de Paula dos Reis	R\$	16.500	1%
Total	R\$	1.650.000	100%

Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi realizada de acordo com as informações de abril de 2024, prestadas pela Recuperanda de forma comparativa ao período anterior.

II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial R\$	mar/24	abr/24
Ativo	43.443.386	44.354.816
Ativo Circulante	17.510.502	18.241.245
Disponível	26.094	15.015
Clientes	9.590.138	8.280.007
Estoques	3.941.574	5.068.183
Tributos a Recuperar	1.223.298	1.167.780
Despesas a Apropriar	1.012.635	1.213.798
Outros Créditos	978.636	2.496.462
Ativo Não Circulante	25.932.884	26.113.571
Realizável a Longo Prazo	3.285.572	3.582.774
Investimentos	87.027	87.027
Eletrobras	17.930	17.930
Outros Créditos	1.716.763	1.275.838
Despesas a Apropriar	2.289.006	2.289.006
Imobilizado e Intangível	22.560.285	22.443.770
Passivo	43.443.386	44.354.817
Passivo Circulante	58.850.918	60.305.491
Fornecedores a Pagar	689.365	692.641
Fornecedores RJ	856.052	856.052
Obrigações Tributárias	23.834.004	24.341.478
Obrigações Trabalhistas	27.913.962	28.566.468
Descontos e Empréstimos Bancários	1.678.925	1.993.503
Empréstimos Bancários RJ	525.981	525.981
Financiamentos	2.479.020	2.479.020
Parcelamentos	873.609	850.348
Passivo Não Circulante	10.231.717	10.231.717
Ações Trabalhistas	123.000	123.000
Fornecedores RJ.	3.888.311	3.888.311
Empréstimos Bancários RJ	3.360.731	3.360.731
Parcelamentos.	2.859.675	2.859.675
Patrimônio Líquido	-25.639.249	-26.182.391
Capital Social	1.650.000	1.650.000
Reservas	30.648.388	30.648.388
Resultado Acumulado	-56.497.552	-56.497.552
Resultado no Exercício	-1.440.085	-1.983.227

II.1.1. Evolução do Ativo Total

Em abril de 2024, os **Ativos** atingiram a importância de R\$ 44,3 milhões, com aumento de R\$ 911,4 mil, em relação ao mês anterior, em razão da movimentação da rubrica **Cientes e Outros Créditos**.

- Representando 18,7% dos ativos, os valores a receber de **Cientes**, somaram R\$8,3 milhões, cujos principais valores são referentes às empresas Essencis MG Soluções Ambientais S/A, Central de Gerenciamento Ambiental Juparana, DTA Engenharia Ltda., Orizon Meio Ambiente S.A. e Battre – Bahia Transferência e Tratamento.
- Com a representatividade de 8,5% (curto e longo prazo) perante o total de ativos para o período, a rubrica **Outros Créditos**, apresentou aumento respectivamente de 45,4% e 30,4% (curto e longo prazo) frente ao período anteriormente apresentado (março/2024).



O ativo **Imobilizado/Intangível** é o mais representativo (50,6%), com saldo líquido de R\$ 22,4 milhões, após o reconhecimento das **depreciações e amortizações**. Destaca-se aumento de R\$ 1,6 mil em Máquinas, Equipamentos e Ferramentas;

Os **Estoques** aumentaram em 28,6%, se comparado ao mês anterior, totalizando R\$ 5 milhões (11,4% dos ativos) no mês de abril de 2024. Tal redução se deu principalmente pela alínea Produtos Acabados.

II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

Em abril de 2024, o **Endividamento** totalizou R\$ 70,5 milhões, montante esse 2,1% superior ao mês anterior, ocasionado principalmente pela movimentação das rubricas **Obrigações Tributárias, Obrigações Trabalhistas e Descontos e Empréstimos Bancários**.

- As **Obrigações Tributárias** aumentaram em 2,1% quando comparado ao período anterior, aumento este que reflete em seu endividamento em R\$ 507 mil.

- As **Obrigações Trabalhistas** aumentaram 2,3% se comparado ao mês de março, com um impacto total no endividamento em cerca de R\$ 652,5 mil.
- Em **Descontos e Empréstimos Bancários**, o impacto do endividamento foi de R\$ 314,6 mil, aumento este de 18,7% quando comparado ao saldo do período anterior.
- Do total do endividamento, R\$ 8,6 milhões são relativos às dívidas concurais e R\$61,9 milhões às extraconcurais.



As contas mais relevantes do Endividamento se referem às **Obrigações Trabalhistas** (40,5%) e **Obrigações Tributárias e Parcelamentos Tributários** (35,7%).

As **Obrigações Trabalhistas** perfizeram R\$ 27,9 milhões e, desse saldo 84% são pertinentes ao INSS à Recolher.

As **Obrigações Tributárias** e os **Parcelamentos Tributários** somaram R\$ 28 milhões, assim discriminados:

- **Obrigações Tributárias:** totalizou R\$ 24,3 milhões, dos quais, 50,9% são relativos ao ICMS a Pagar e 39,2% ao ICMS a Pagar-Substituição Tributária.
- **Parcelamentos Tributários:** somou R\$ 3,7 milhões e comporta valores referentes ao Parcelamento PGFN, ICMS Bahia e ICMS Distrito Federal, sendo o primeiro o de maior relevância (99,3%).

Ademais, a rubrica de **Fornecedores a Pagar** perfez R\$ 692,6 mil, cujos principais valores em aberto, são relativos às empresas Agru Tecnologia em Plásticos, Teoplastic Com. De Plásticos Ltda., Alelo S.A., Conplast Comercial Importadora e Novaquim Comercial Ltda.

II.1.3. Patrimônio Líquido

Apresentou **Patrimônio Líquido** negativo de R\$ 26,2 milhões no mês de abril de 2024.

II.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício (R\$)	mar/24	abr/24	Acumulado
Receita Operacional Bruta	5.763.256	5.171.448	22.096.897
(-) Deduções da Receita Operacional	-1.558.955	-1.494.136	-5.934.935
= Receita Líquida	4.204.301	3.677.312	16.161.962
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-3.409.525	-2.730.509	-12.969.161
= Resultado Bruto	794.776	946.803	3.192.801
= Despesas Operacionais	-834.077	-1.060.173	-3.724.126
(-) Despesas Administrativas	-737.162	-891.513	-3.201.076
(-) Despesas Tributárias	-49.664	-91.067	-296.974
(+/-) Outros Resultados Operacionais	-47.251	-77.593	-226.076
= Resultado Operacional Líquido	-39.301	-113.370	-531.325
= Resultado Financeiro	-350.778	-429.772	-1.451.902
(-) Despesas Financeiras	-350.778	-429.772	-1.451.902
= Resultado antes do IRPJ e CSLL	-390.079	-543.142	-1.983.227
= LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	-390.079	-543.142	-1.983.227

Até o mês de abril de 2024, a Recuperanda reconheceu **Receita Líquida** de R\$ 16,2 milhões.

- No mês de abril/2024, escriturou **Receita Líquida** de R\$ 3,7 milhões.

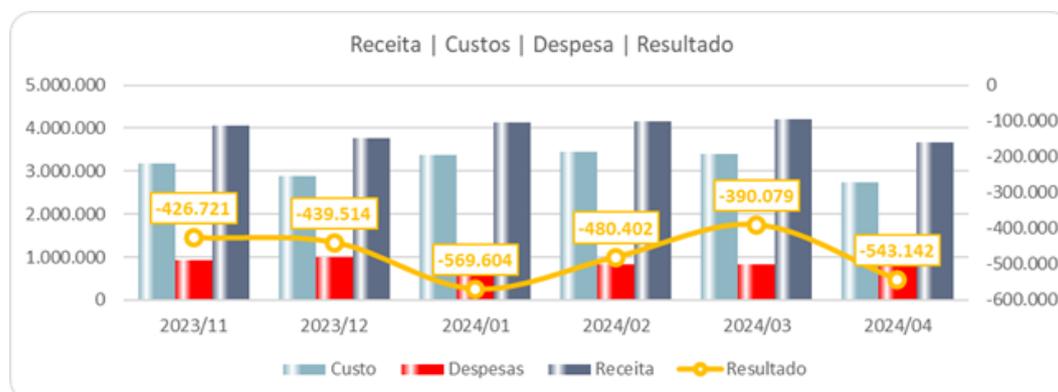
Os **Custos** consumiram de forma acumulada 80,2% (R\$ 13 milhões) da Receita Líquida auferida, até abril de 2024, relativos aos Custos de Produtos e Mercadorias Vendidas, Pessoal, Água e Energia Elétrica; Gerais e Depreciação.

As **Despesas Operacionais** somaram R\$ 3,7 milhões até o mês de abril de 2024, sendo as **Despesas Administrativas** as mais representativas (R\$ 3,2 milhões ou 86%), abrangendo as Despesas com Pessoal, Serviços Contratados, Comissões, Fretes, Depreciações, Despesas Diversas, Reparos e Manutenções e Viagens.

O **Resultado Financeiro** somou até abril de 2024, despesas de R\$ 1,4 milhão e, desse saldo, os Juros Bancários são os mais relevantes.

Assim, evidenciou até abril de 2024, **Resultado Líquido negativo** de R\$ 2 milhões.

- No mês de abril de 2024, obteve **prejuízo líquido** de R\$ 543,1 mil.



II.3. Demonstração dos Fluxos de Caixa

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		abr/24
Recebimentos de clientes		3.319.415
Descontos de títulos		1.680.109
Empréstimos		500.080
Outros Recebimentos		1.400
Pagamentos a fornecedores		-3.882.833
Pagamento empréstimos		-196.200
Pagamentos Credores RJ		0
Pagamentos a empregados		-563.986
Caixa gerado pelas operações		857.985
Invest Fácil: variação		-3.993
		853.992
Obrigações trabalhistas		-85.010
Obrigações tributárias		-329.625
		-414.635
Resultado financeiro Líquido		-412.621
Bloqueios judiciais		-22.808
		-435.429
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		3.928
Caixa e equivalente e caixa no início do período		-206.084
Caixa e equivalente e caixa no final do período		-202.156
Notas:		
Disponibilidades (ativo circulante)		15.016
Saldo Devedor Sofisa (passivo circulante)		-217.172
		-202.156

II.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	0,22	0,22	0,2	0,22	0,23	0,22
Liquidez Corrente	0,32	0,32	0,3	0,29	0,3	0,30
Liquidez Geral	0,26	0,28	0,3	0,30	0,30	0,31
Índices de Estrutura de Capitais	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24
Endividamento	-2,26	-2,30	-2,76	-2,71	-2,69	-2,69
Composição do Endividamento	0,74	0,74	0,85	0,85	0,85	0,85
Imobilização dos Recursos Não Correntes	-1,62	-1,64	-1,57	-1,51	-1,47	-1,41
Instrumentos Financeiro	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24
Capital Circulante Líquido	-38.722.326	-40.216.878	-40.668.031	-41.037.250	-41.340.416	-42.064.246

II.5. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo, segue a movimentação do quadro de colaboradores dos últimos seis meses:

	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24
Saldo Inicial	171	170	171	171	170	171
Admitidos	0	1	0	0	1	1
Demitidos	1	0	0	1	0	0
Saldo Final	170	171	171	170	171	172

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

Créditos Trabalhistas – Classe I (fls. 4502/4539):

9.1. Os titulares de créditos trabalhistas foram totalmente liquidados no primeiro ano de cumprimento do PRJ homologado em 30/11/2017.

9.1.1. Ações em Curso: Eventuais Créditos Trabalhistas decorrentes de ações judiciais em curso ao longo do período em que a “MAJESTIC” permanecer sob o regime de recuperação judicial serão pagos, após o trânsito em julgado da respectiva sentença condenatória ou homologatória de acordo, sempre no prazo de até o decimo segundo mês após o seu efetivo reconhecimento pelo juízo da Recuperação Judicial e o consequente trânsito em julgado da habilitação de crédito, sendo certo que quaisquer débitos trabalhistas, tais como as multas e as penalidades previstas nos artigos 467 e 477 §6º e 8º da Consolidação das Leis Trabalhistas, bem como as multas previstas pelo descumprimento de acordos trabalhistas, que venham eventualmente ser fixadas pela Justiça do Trabalho, em razão do não pagamento da “MAJESTIC”, por impedimento legal decorrentes da própria recuperação judicial, serão desconsiderados e integralmente renunciados por tais Credores Trabalhistas.

Créditos Quirografários – Classe III (fls. 5937/5968):

9.1. Os Credores Quirografários farão jus ao recebimento do valor nominal dos créditos novados, conforme o presente “PRJMC”, excluídos quaisquer valores devidos a título de juros, multas e demais encargos e descontados eventuais valores por eles retidos após a distribuição do pleito de recuperação conforme as formas de pagamento determinadas a seguir:

a) Os Credores Quirografários receberão 50% (cinquenta por cento) do valor nominal habilitado da seguinte forma:

b) Prazo de pagamento: A amortização do principal e encargos se dará em 40 (quarenta) parcelas trimestrais, vencendo-se a primeira no 91º dia, após a publicação da sentença homologatória do plano de recuperação judicial e as demais parcelas, trimestralmente;

c) Encargos e correção monetária: correção monetária apurada mensalmente, com base TR (taxa referencial) do segundo mês anterior ao cálculo acrescida de juros de 2,00% a.a. (dois por cento ao ano), contados a partir da data do primeiro PRJ aprovado e homologado em 30/11/2017.

d) Pagamento de Encargos e correção: O pagamento dos juros e da correção monetária será realizado juntamente com o valor do principal.

Créditos ME/EPP – Classe IV (fls. 5937/5968):

9.2. Os Credores Quirografários ME e EPP, farão jus ao recebimento do valor nominal dos créditos novados, conforme o presente “PRJA”, excluídos quaisquer valores devidos a título de juros, multas e demais encargos e descontados eventuais valores por eles retidos após a distribuição do pleito de recuperação, conforme as formas de pagamento determinadas a seguir:

a) Os Credores de Microempresa e EPP receberão 50% (cinquenta por cento) do valor nominal habilitado da seguinte forma:

Prazo de pagamento: A amortização do principal e encargos se dar á em 16 (dezesesseis) parcelas trimestrais, vencendo-se a primeira no 91º dia, após a publicação da sentença homologatória do plano de recuperação judicial e as demais parcelas, trimestralmente;

b) Encargos e correção monetária: correção monetária apurada mensalmente, com base TR (taxa referencial) do segundo mês anterior ao cálculo acrescida de juros de 2,00% a.a. (dois por cento ao ano), contados a partir da data do primeiro PRJ aprovado e homologado em 30/11/2017.

c) Pagamento de Encargos e correção: O pagamento dos juros e da correção monetária será realizado juntamente com o valor do principal.

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Foram disponibilizados os comprovantes de pagamentos realizados aos credores, exceto pela Classe I, até abril de 2024 totalizando R\$ 5.600.578, detalhados a seguir:

- Classe I – Trabalhistas – pagamentos de R\$ 1.567.489 aos 261 credores.
- Classe III – Quirografários – pagamentos de R\$ 4.029.421 aos 34 credores.
- Classe IV – ME e EPP – pagamentos de R\$ 3.668 a 1 credor.

Classe	QGC	Deságio	Valor com Deságio	Pagamentos
I	1.864.233	0	1.864.233	1.567.489
III	25.493.772	12.746.886	12.746.886	4.029.421
IV	652.021	326.011	326.011	3.668
	28.010.026	13.072.896	14.937.130	5.600.578

A seguir, esta Auxiliar apresenta a relação de credores que não foram pagos até o momento, tendo em vista o não fornecimento de seus dados bancários, que totalizam:

- ✓ Classe I: 11 credores;

#	Classe	Credor
1	I	CICERO ELOI DA SILVA
2	I	DEVAIR PIRES LAVRADOR
3	I	FLORISVALDO OLIVEIRA LIMA
4	I	IGOR ALVES BORGES DA SILVA
5	I	JOAO BATISTA DE SOUZA
6	I	JOSE ALDEIR DA SILVA
7	I	JOSE ALECIO MARTINEZ
8	I	JOSE ROBERTO CRAVO
9	I	LUIZ HELIALDO VILAR E SILVA
10	I	ODORICO DIAS DOS SANTOS
11	I	RICARDO LOPES JARDIM

✓ Classe III: 62 credores;

#	Classe	Credor
1	III	A&E PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA
2	III	ADTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
3	III	AF DO BRASIL CONSULT EMPRES TRIBUT LTDA
4	III	ARTES GRÁFICAS LS LTDA
5	III	ASS BRAS FABR MAT PARA SANEAMENTO ASFAMAS
6	III	ASSOCIAÇÃO BRAS. DA IND. DO PLÁSTICO - ABIPLAST
7	III	ASSOC. BRAS. TUBOS POLIOLEFINICOS E SIST. - ABPE
8	III	ASSTERP COM E ASSIST. TÉCN. REL. DE PONTO LTDA.
9	III	ASTRIL IND DE EMBALAGENS LTDA
10	III	BOWTECH IND. E COM. DE BORRACHA LTDA
11	III	BRIDA LUBRIFICANTES LTDA.
12	III	CASA DE TINTAS ARICANDUVA LTDA
13	III	CBA BORRACHAS E PLASTICOS LTDA
14	III	CENTRAL BRASILEIRA DE AUTOMAÇÃO LTDA.
15	III	CENTRAL DO BRASIL COM MAT GRAF SER E IMPORT
16	III	CLARO S.A.
17	III	COLETA INDUSTRIAL FIMAVAN LTDA
18	III	COM. MAD. MAT. DE CONST. CAMPO VERDE LTDA
19	III	CONEFAN COM DE FLANGES
20	III	COTIA COML EXPORT E IMPORT S/A
21	III	QUALIENG ENGENHARIA DE MONTAGENS LTDA
22	III	CRISTAL MASTER INDUSTRIA E COM LTDA
23	III	DANPLER COMERCIO E MAN DE MAQUINAS ELETRICA
24	III	DATASUPRI DISTRIBUIDORA EIRELI
25	III	DECO COMERCIAL DE FERRAMETAS LTDA.
26	III	DELLA VIA PNEUS LTDA.
27	III	DESIMPER DEDETIZADORA DE DESENTUPIDORA
28	III	DRY COLOR ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA
29	III	ELETRO FORTE COMERCIAL ELETRICA LTDA
30	III	ESPACIAL SUPRIMENTOS ESCRIT. INFOR. LTDA.
31	III	FECVA COM DE MAT ELETRICOS E FERRAGENS LTDA
32	III	FESTO BRASIL LTDA
33	III	GALVOSIL GALVANIZADORA TEC BRASIL LTDA.
34	III	GAVETEIRO COM. IMP. E EXP. LTDA.
35	III	GLOBAL ORGANIZAÇÕES FARMACEUTICA LTDA
36	III	GRAMALUZ IMP. E EXP. LTDA.
37	III	INGRAM MICRO BRASIL LTDA
38	III	INST. BRAS. MEIO AMB. REC. NAT. RENOVÁVEIS - IBAMA
39	III	JÁ COM E REPRES DE PROD TERMOPLASTICOS LTDA
40	III	MANACIAL COM DE PROD. DE LIMP. E DESC. LTDA.
41	III	MDV DO BRASIL CONSULTORIA LTDA
42	III	VANPLAST POLÍMEROS
43	III	MEB COMERCIAL IMP E EXP LTDA
44	III	MEDSERV SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA
45	III	MUT FAC FACAS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA
46	III	NEW FACE SANTOS LTDA
47	III	NOVA SÃO FELIPE FERRAGENS LTDA
48	III	OXI WELDING COM MAT DE SOLDA LTDA
49	III	PACKFAI COM DE MAQUINAS DE BEM. E COD. LTDA
50	III	RESITEX IND E COM DE ESTOPAS LTDA
51	III	ROLFER COM E IMPORT DE ROLAM E FERRAM LTDA
52	III	SAAE - SANEAMENTO AUT DE AGUA E ESGOTO
53	III	SALES EQUIPAMENTOS E PROD. DE HIG. PROF. LTDA.
54	III	SISALSUL IND E COM LTDA
55	III	SOMOL IND. E COM. DE MOLAS LTDA.
56	III	TH MAX COMERCIO E FERRAMENTAS LTDA
57	III	THR EMBALAGENS LTDA
58	III	TIM CELULAR S.A
59	III	TRAVI PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA
60	III	VANPLAST POLIMEROS EIRELI
61	III	ZARGO TRANSPORTES LTDA
62	III	ZMACK CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

✓ Classe IV – ME/EPP: 21 credores

#	Classe	Credor
1	IV	BENIGNO GONZALEZ RODRIGUEZ - EPP
2	IV	BIASSI LUBRIFICANTES LTDA - ME
3	IV	C R R COM DE ROLAMENTO E RODIZIOS LTDA EPP
4	IV	CARLOS HENRIQUE DE CAMARGO BUENO EPP
5	IV	COP LED COM. DE LETRONICOS EIRELI - ME
6	IV	IRAJÁ CARAVELAS LTDA. - EPP
7	IV	ISMAEL DIAS DE SOUZA - ME
8	IV	ISRAEL AGUIAR REPRESENTAÇÕES LTDA ME
9	IV	KOLOR FLAKES COMERCIAL LTDA ME
10	IV	Y R DE OLIVEIRA EPP
11	IV	ZENIPACK EMBALAGENS LTDA. - ME
12	IV	LIBERALINO SAMUEL MORA ME
13	IV	LUCAS DE MELLO SILVA GARCIA - ME
14	IV	MARIA DAS NEVES GOES MORAES - ME
15	IV	MAURICIO DE CARVALHO BRITO EPP
16	IV	MICHELINO COM DE PEÇAS E ACESS LTDA ME
17	IV	PAULIMAR COMERCIO DE PAES LTDA EPP
18	IV	QUIMICA FUTURA IND. E COM. LTDA. - ME
19	IV	ROCOR COM. E IMP. DE CORRENTES LTDA. - EPP
20	IV	USIGRAV EQUIP. E GRAVAÇÕES LTDA. - EPP
21	IV	VILMA SANTOS DE BRITO - ME

Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas

Não ocorreram diligências no período.

Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares

Para o período analisado, não há solicitações de esclarecimentos ou documentos complementares.

Anexo VI – Cronograma Processual

CRONOGRAMA PROCESSUAL

Comunicado nº 786/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça de São Paulo

EVENTO OCORRIDO	DATA ESTIMADA	
DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
01/08/2016	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
28/03/2016	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
03/04/2016	Publicação do deferimento no Diário Oficial	-
03/05/2016	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
17/05/2016	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
10/06/2016	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
09/09/2016	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
08/10/2016	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
08/09/2016	Publicação do edital pelo AJ - 2º edital (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7º, § 2º
17/09/2016	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
25/08/2017	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
28/09/2017	1ª Convocação da assembleia geral de credores (Votação PRJ)	Art. 36, inciso I
06/10/2017	2ª Convocação da assembleia geral de credores (Votação PRJ)	Art. 36, inciso I
23/09/2016	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
27/11/2019	Apresentação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial	
10/02/2020	1ª Convocação da assembleia geral de credores (Votação Aditivo ao PRJ)	
18/02/2020	2ª Convocação da assembleia geral de credores (Votação Aditivo ao PRJ)	
15/07/2020	02ª Convocação da assembleia geral de credores em continuação (Votação Aditivo ao PRJ)	
15/07/2020	Aprovação Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial	
03/11/2020	Homologação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial	

Anexo VII – Da Recomendação nº 72, de 19/08/2020.

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo? 1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é: 2.2. Mensal	RMA 04/2024
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários 2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	Anexo II
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo 2.2.5.2.1. Extraconcursal 2.2.5.2.1.1. Fiscal 2.2.5.2.1.1.1. Contingência 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas 2.2.5.2.1.10. N/A 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa 2.2.5.2.1.10.2. Observações 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ 2.2.5.2.1.11.1. Tributário 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista 2.2.5.2.1.11.3. Outros 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)	
2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado) 2.2.8.1. N/A 2.2.8.2. Anexar documentos	Anexo III
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período.**

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa.**

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o objetivo dessa análise **é de evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo.**

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata:** demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente:** mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca:** segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral:** sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento:** mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento:** Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice

de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).

- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como “capital de giro”, refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization*. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A **margem operacional** indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).